



IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO TERRA + PÃO + PAZ

DIVERSIDADE SEXUAL, DIREITO E RELIGIÃO JUDAICO-CRISTÃ: CONEXÕES PARA O RECONHECIMENTO DE IDENTIDADES NÃO- HETERONORMATIVAS EM SOCIEDADES MULTICULTURAIS

*SEXUAL DIVERSITY, LAW, AND JUDEO-CHRISTIAN RELIGION: CONNECTIONS
FOR THE RECOGNITION OF NON-HETERONORMATIVE IDENTITIES IN
MULTICULTURAL SOCIETIES*

Alana Taíse Castro Sartori¹

Geovana Maciel da Fonseca²

Noli Bernardo Hahn³

Resumo: A pesquisa publiciza resultados parciais do projeto de pesquisa denominado “Interlocuções Teóricas e Metodológicas entre Direito, Cultura e Religião”, vinculado à Linha de Pesquisa I – Direito e Multiculturalismo, do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito – Mestrado e Doutorado da URI, campus de Santo Ângelo/RS. O estudo apresenta as interconexões entre a diversidade sexual, o Direito e a Religião Judaico-Cristã. Trata-se de uma tentativa de demonstrar como diferentes formas de interpretação dos escritos bíblicos podem fundamentar discursos de reconhecimento, a fim de proporcionar a emancipação e a dignidade que pessoas que não se encaixam nos padrões heteronormativos. Utiliza-se a metodologia dedutiva, com abordagem hermenêutica e procedimento bibliográfico. Compreende-se, a partir do estudo, que, historicamente, a Religião Judaico-Cristã foi instrumentalizada por interesses hegemônicos, que promoveram discursos discriminatórios, fundamentando ódio e violência contra a diversidade. A discriminação voltada para a pluralidade sexual obteve atenção especial da moral religiosa tradicionalista, sendo muitas práticas de violência autorizadas pelo Estado e perpetradas contra indivíduos não-heteronormativos. Contudo, a partir de um olhar histórico e contextual, observa-se que os textos bíblicos foram interpretados no sentido de promover a discriminação da diversidade

¹ Doutoranda e mestra em Direito pelo Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito – Mestrado e Doutorado da URI, campus de Santo Ângelo/RS. Bolsista PROSUC/CAPES, modalidade II (Taxa). Docente do curso de graduação em direito da URI/SLG. E-mail: alanas@san.uri.br

² Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito – Mestrado e Doutorado da URI, campus de Santo Ângelo/RS. Advogada. E-mail: geovanafonseca@aluno.santoangelo.uri.br

³ Pós-doutor pela Faculdades EST. Doutor em Ciências Da Religião, pela Universidade Metodista de São Paulo – UMESP. Docente permanente do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito - Mestrado e Doutorado - da URI, Campus de Santo Ângelo. E-mail: nolihahn@san.uri.br

26 A 29 DE AGOSTO DE 2025
Local: Faculdades EST
São Leopoldo/RS – Brasil

Realização:



Apoio:





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

sexual. Novas interpretações, com vieses diferentes, apontam que os textos bíblicos, anteriormente vistos como condenatórios à diversidade, foram escritos em um período histórico-cultural diferente, em que, o que substancialmente se repudiava era a irresponsabilidade com a vida, com a dignidade e a integridade das pessoas. Isso porque eles foram escritos em um período histórico-cultural diferente, em que, o que substancialmente se condenava era a irresponsabilidade com a vida, com a dignidade e a integridade das pessoas. No horizonte teórico de tais discussões, a reflexão aqui proposta busca evidenciar, a partir de uma leitura contextual e histórica do texto bíblico, que há a (re)formulação de um discurso de reconhecimento para identidades não-heteronormativas, que podem propiciar um impacto social, cultural e político a médio e longo prazo.

Palavras-chave: Diversidade sexual. Direito. Religião judaico-cristã. Hermenêutica bíblica. Reconhecimento.

Abstract: This research publicizes partial results of the project entitled “Theoretical and Methodological Dialogues between Law, Culture, and Religion”, linked to Research Line I – Law and Multiculturalism, within the Graduate Program in Law (Master’s and Doctorate) at URI, Santo Ângelo/RS campus. The study presents the interconnections between sexual diversity, Law, and the Judeo-Christian Religion. It seeks to demonstrate how different forms of interpretation of biblical writings can serve as foundations for discourses of recognition, aiming to promote the emancipation and dignity of people who do not conform to heteronormative standards. The research employs a deductive methodology, with a hermeneutic approach and bibliographic procedure. From the study, it is understood that, historically, the Judeo-Christian Religion has been instrumentalized by hegemonic interests that have fostered discriminatory discourses, legitimizing hatred and violence against diversity. Discrimination targeting sexual plurality has received particular attention from traditionalist religious morality, with many acts of violence being authorized by the State and perpetrated against non-heteronormative individuals. However, from a historical and contextual perspective, it can be observed that biblical texts have often been interpreted in ways that promote discrimination against sexual diversity. New interpretations, from different perspectives, indicate that biblical texts—previously seen as condemning diversity—were written in a distinct historical and cultural context, in which what was fundamentally condemned was irresponsibility toward life, dignity, and human integrity. In the theoretical horizon of such discussions, the reflection proposed here seeks to highlight, through a contextual and historical reading of the biblical text, the (re)formulation of a discourse of recognition for non-heteronormative identities, which may generate social, cultural, and political impacts in the medium and long term.

Keywords: Sexual diversity. Law. Judeo-Christian religion. Connections. Recognition.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

INTRODUÇÃO

As inter-relações entre Direito, cultura e religião constituem um campo de investigação cada vez mais relevante no contexto contemporâneo, especialmente diante dos desafios impostos pela pluralidade moral e identitária das sociedades democráticas. No interior desse debate, a temática da diversidade sexual assume papel central, pois coloca em evidência tensões históricas entre normas jurídicas, valores religiosos e reivindicações por reconhecimento e dignidade.

Nesse contexto, o artigo – oriundo do projeto de pesquisa intitulado “Interlocuções Teóricas e Metodológicas entre Direito, Cultura e Religião”, vinculado à Linha de Pesquisa I – Direito e Multiculturalismo, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito – Mestrado e Doutorado da URI, campus de Santo Ângelo/RS – busca compreender as conexões entre a diversidade sexual, o Direito e a Religião Judaico-Cristã, problematizando a forma como determinados discursos teológicos e jurídicos foram historicamente mobilizados para sustentar práticas discriminatórias e exclucentes.

Parte-se da hipótese de que a Religião Judaico-Cristã, em diversos contextos históricos, foi instrumentalizada por interesses hegemônicos que transformaram seus textos sagrados em fundamentos de legitimação da violência simbólica e material contra pessoas não-heteronormativas. A moral tradicionalista, ao reforçar padrões heteronormativos, colaborou para a consolidação de discursos que marginalizaram a pluralidade sexual, sendo muitas vezes respaldada por estruturas estatais e jurídicas.

Todavia, a partir de uma leitura histórico-contextual dos textos bíblicos, torna-se possível identificar novas interpretações que desafiam as perspectivas condenatórias tradicionais. Tais releituras, de viés hermenêutico e emancipatório, revelam que o núcleo ético dos escritos bíblicos não repousa na repressão da diversidade, mas na valorização da vida, da dignidade e da integridade humana. Assim, a reinterpretação dos fundamentos religiosos sob essa ótica pode contribuir para a (re)formulação de discursos de reconhecimento voltados às identidades não-heteronormativas.

Nesse horizonte teórico, no estudo propõe-se refletir a respeito da forma pela qual a hermenêutica bíblica, articulada com uma perspectiva histórico-cultural crítica, pode servir de instrumento para o fortalecimento de práticas inclusivas e para a promoção da igualdade

6

26 A 29 DE AGOSTO DE 2025
Local: Faculdades EST
São Leopoldo/RS – Brasil



Realização:



Apoio:





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

substancial. Ao articular Direito e Religião sob uma chave plural e dialógica, pretende-se contribuir para a construção de uma compreensão mais justa e emancipatória das relações entre religião, norma e diversidade.

FUNDAMENTALISMO E EMANCIPAÇÃO: RELEITURAS BÍBLICAS EM PERSPECTIVA DE RESPEITO À DIVERSIDADE

Para compreender de que modo as questões de gênero⁴ e sexualidade⁵ são tratadas nos textos bíblicos, é indispensável estabelecer um parâmetro adequado de leitura e interpretação. Toda leitura pressupõe um espaço de interpretação, no qual o sujeito leitor atribui sentidos e significados às palavras, que nem sempre coincidem com as intenções originais do autor. Assim, é possível que o significado pretendido por quem escreveu o texto difira daquele compreendido por quem o lê.

Daniel Helminiak⁶ distingue duas formas principais de leitura da Bíblia: a leitura literal e a leitura contextual. A leitura literal consiste em uma abordagem imediata e direta, que interpreta o sentido das palavras desconsiderando o contexto histórico e cultural em que foram produzidas. Nessa perspectiva, os textos e ensinamentos bíblicos são entendidos como aplicáveis a qualquer tempo e realidade, como se possuíssem validade universal e atemporal. Desse modo, o significado das palavras é definido pelos valores, pela linguagem e pelo repertório axiológico do próprio leitor.

Por sua vez, a leitura contextual propõe uma abordagem mais aprofundada e complexa da interpretação bíblica. Conforme explica Helminiak⁷, esse tipo de leitura busca compreender o sentido das palavras à luz dos significados que possuíam no período em que

⁴ Neste estudo, compreende-se o gênero como uma construção social, determinando os papéis sociais dos quais machos e fêmeas devem performar durante sua vida. Conforme explica Joan Scott, gênero se trata de uma categoria de compreensão importante para analisar a história a partir da desmitificação das narrativas de naturalização dos papéis sociais a partir dos sexos biológicos, ou seja, a partir das relações de poder que se perpetuam utilizando-se da justificação baseada nas diferenças biológicas entre macho e fêmea. SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

⁵ Neste estudo, a sexualidade é compreendida a partir da atração afetiva/sexual pela pessoa, não se confundindo com a ideia de gênero enquanto construção social.

⁶ HELMINIAK, Daniel A. *O que a Bíblia realmente diz sobre a homossexualidade*. São Paulo: Summus, 1998.

⁷ HELMINIAK, 1998.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO TERRA + PÃO + PAZ

o texto foi redigido. Trata-se, portanto, de uma interpretação que considera as condições sociais, econômicas, políticas e culturais da época, reconhecendo que os textos bíblicos emergem de contextos históricos específicos. Essa perspectiva parte do entendimento de que as culturas se transformam ao longo do tempo e do espaço, e que os interesses, valores e motivações que orientaram a produção desses escritos também se modificaram, não podendo ser compreendidos de forma estática ou descontextualizada.

O contexto histórico, cultural e social no qual a Bíblia foi escrita difere profundamente da realidade contemporânea. Na sociedade hebraica originária, onde esses textos tiveram origem, as tribos eram organizadas em clãs, nos quais crianças e jovens estavam sujeitos à autoridade paterna — autoridade essa que, por sua vez, se subordinava ao pai do próprio patriarca, em uma hierarquia familiar contínua. O membro mais velho da linhagem exercia o papel de líder supremo da tribo, o patriarca. Assim, todas as relações sociais eram estruturadas a partir da instituição familiar, que constituía o núcleo fundamental da vida coletiva. Atualmente, esse modelo já não se aplica da mesma forma⁸. Embora a família ainda desempenhe um papel central na formação e na vida social das pessoas, ela integra hoje uma estrutura mais ampla, composta também por instituições educacionais, correicionais e estatais que compartilham funções antes restritas ao âmbito doméstico.

Outro aspecto relevante do contexto em que os textos bíblicos foram redigidos refere-se à concepção de ser humano vigente naquela época. A sociedade hebraica antiga era essencialmente patriarcal, isto é, organizada e governada por homens. Nesse modelo social, as mulheres não eram reconhecidas como sujeitos de direitos, mas tratadas como propriedade do pai ou do marido, que detinham sobre elas poder de decisão e domínio — portanto, objetos de direito. A virgindade feminina era altamente valorizada, enquanto a sexualidade era rigidamente controlada e reprimida — fatores diretamente ligados ao valor econômico atribuído ao corpo das mulheres⁹.

Como bens familiares, das mulheres dependiam tanto a geração de herdeiros quanto a obtenção de dotes provenientes das alianças matrimoniais. A ausência do instituto da adoção reforçava a importância da descendência biológica legítima, tornando essencial o

⁸ HELMINIAK, 1998.

⁹ HELMINIAK, 1998.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

controle da sexualidade feminina para assegurar a pureza da linhagem e a continuidade do patrimônio. Assim, restringir o comportamento sexual era também uma estratégia para preservar a estrutura econômica e o poder das famílias dentro daquele modelo de sociedade¹⁰.

Considerando que, na contemporaneidade, a instituição familiar já não ocupa a mesma centralidade na vida social e que a mulher deixou de ser vista como propriedade do pai ou do marido, torna-se controverso aplicar os ensinamentos cristãos em sua literalidade original. Essa é, precisamente, uma das principais críticas dirigidas aos fundamentalismos religiosos, que se baseiam em interpretações literais da Bíblia e frequentemente mobilizam fiéis em torno de discursos autoritários, machistas e discriminatórios. Tais interpretações acabam por gerar sofrimento, exclusão e violação de direitos adquiridos, pois ignoram que as condições históricas e sociais atuais são radicalmente distintas daquelas que prevaleciam há milênios. Conforme explica Magali do Nascimento Cunha, o fundamentalismo religioso corresponde a

[...] uma visão de mundo, uma interpretação da realidade, com matriz religiosa, combinada com ações políticas decorrentes dela, para o enfraquecimento dos processos democráticos e dos direitos sexuais, reprodutivos e das comunidades tradicionais, políticas de valorização da pluralidade e da diversidade, num condicionamento mútuo. Não são homogêneos, são diversificados, formados por diferentes grupos que têm em comum inimigos a combater com ações distintas no espaço público. Por isso, o caráter basilar dos fundamentalismos é o oposicionismo.¹¹

Assim, com frequência, os adeptos de leituras fundamentalistas acusam a interpretação contextual da Bíblia de representar uma subversão da vontade divina. Nesse entendimento, quem desvia dessa leitura seria punido com desgraças terrenas e com a condenação eterna. No entanto, tal postura revela uma contradição interna, já que o fundamentalismo cristão proclama uma doutrina baseada na bondade e na caridade, ao mesmo tempo em que apresenta uma divindade autoritária, severa e punitiva¹².

¹⁰ HELMINIAK, 1998.

¹¹ CUNHA, Magali do Nascimento. *Fundamentalismos, crise da democracia e ameaça aos direitos humanos na América do Sul: tendências e desafios para a ação*. Salvador: Koinonia, 2020. p. 26.

¹² Conforme explica do filósofo e teólogo Gianni Vattimo, a narrativa bíblica pode ser interpretada como um processo de enfraquecimento do ser (gradual desvinculação da estrutura de pensamento humano de suas raízes autoritárias e violentas – metafísicas – e anúncio de um modo de pensar reflexivo, tolerante e não-violento). Segundo o autor, a passagem do Antigo para o





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO TERRA + PÃO + PAZ

É necessário compreender que as cosmovisões do povo hebraico antigo diferem substancialmente das visões de mundo contemporâneas. Aquilo que hoje é percebido como autoritarismo ou violência poderia, em tempos remotos, ser interpretado como uma forma de proteção ou de manutenção da ordem social. Assim, comportamentos que atualmente se mostram repressivos podiam, no contexto original da redação dos textos bíblicos, representar expressões de cuidado, segurança e preservação da comunidade.

Nesse sentido, o que importa não é a literalidade do texto bíblico, mas a mensagem contextual que ele transmite. Como explica Helminiak, “para compreender a vontade de Deus em relação a nós, é preciso aplicar as lições do passado aos problemas do presente”¹³. Se, em épocas antigas, as condenações e restrições atribuídas a Deus estavam associadas à proteção, à preservação da vida, à saúde e ao bem-estar coletivo, e se, hoje, essas mesmas interpretações produzem efeitos contrários — degradando a dignidade humana e fomentando a exclusão —, verifica-se um problema de interpretação.

Neste estudo, portanto, compreende-se que as representações bíblicas, quando interpretadas de forma contextual e histórica, revelam os ensinamentos originários voltados à bondade, à paz e ao respeito à vida em toda a sua diversidade. Utilizando-se de alguns exemplos da aplicação da leitura histórico-contextual dos textos bíblicos, observe-se o livro do Gênesis, capítulo 19, versículos 1 a 11. Nesse intervalo encontra-se o relato sobre Sodoma, comumente associado à condenação da homossexualidade (Gn 19, 1-11). No entanto, conforme explica Helminiak¹⁴, com base em uma reflexão crítica e contextual da linguagem e dos costumes da sociedade hebraica da qual o texto se origina, o tema central dessa narrativa é a hospitalidade, e não a sexualidade. A condenação divina recai, sobre

Novo Testamento (passagem da divindade autoritária e da guerra, para uma divindade enfraquecida, encarnada e crucificada) remonta esse processo de decadência, que inaugura uma cultura de respeito ao Outro e de não-violência. Há confusão, nessa ótica, dos fundamentalismos religiosos, e, consequentemente, da leitura literal da Bíblia, pois não se trata do retrato do Deus contraditório (de maldade e bondade), mas sim de uma história a respeito da transformação das formas de pensamento humano, em um constante *de vir*, tendo como horizonte a proteção dos vulneráveis e o respeito às diferenças. Essa transformação seria, portanto, o *acontecimento* presente no nome de Deus invocado nos textos bíblicos. Vide obra: VATTIMO, Gianni. *Acreditar em Acreditar*. Lisboa: Relógio d'água, 1998.

¹³ HELMINIAK, 1998, p. 34.

¹⁴ HELMINIAK, 1998.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

aqueles que se mostraram hostis e desrespeitosos com os estrangeiros acolhidos por Ló, e não sobre a prática sexual em si.

Embora o texto contenha uma referência sexual — quando Ló oferece suas filhas à multidão enfurecida —, o cerne da narrativa está no desrespeito à vida e à dignidade do Outro. Na cultura hebraica antiga, a hospitalidade era um valor sagrado, especialmente diante das condições áridas e perigosas do deserto. Negar abrigo a um viajante poderia significar sua morte. Por isso, mesmo em tempos de guerra, era proibido atacar uma casa que acolhesse um inimigo durante a noite¹⁵.

Assim, uma leitura histórica e contextual permite compreender que o valor protegido nessa passagem bíblica é o da hospitalidade — expressão do amor e do cuidado pelo próximo. A narrativa de Sodoma não condena a liberdade sexual, mas o desprezo pela vida humana e a negação da solidariedade, princípios fundamentais da ética bíblica original.

De modo semelhante, as passagens de Levítico 18,22 e Levítico 20,13 não se referem propriamente à prática do sexo consensual entre dois homens. Na sociedade hebraica primitiva, não havia reconhecimento de outros gêneros além do masculino e do feminino, tampouco de orientações sexuais distintas da heterossexualidade. Nessa cultura, o ato sexual entre homens era frequentemente empregado como instrumento de guerra e de humilhação, sobretudo quando tribos hebraicas dominavam outros povos. Essa prática estava diretamente relacionada à visão da mulher como objeto de posse. Forçar um homem a se submeter sexualmente a outro, “como se fosse uma mulher”, representava um gesto extremo de desonra e degradação¹⁶. Assim, sob uma leitura histórica e contextual da Bíblia, torna-se evidente que o valor protegido por essas passagens não é a repressão à homossexualidade, mas a defesa da dignidade humana e a condenação do estupro como forma de violência e subjugação.

Ao refletir a respeito da liberdade sexual e da homossexualidade nos escritos bíblicos, Helminiak¹⁷ afirma que a Bíblia não tem como foco a condenação da diversidade de gênero ou de orientação sexual. Considerando o contexto histórico e cultural em que os textos foram redigidos, percebe-se que as passagens com conteúdo sexual tratam do tema de modo

¹⁵ HELMINIAK, 1998.

¹⁶ HELMINIAK, 1998.

¹⁷ HELMINIAK, 1998.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

indireto, tendo como preocupação central os modos de vida considerados virtuosos na época. Essas narrativas objetivam transmitir valores morais como bondade, caridade, amor ao próximo e não violência.

Desse modo, a sexualidade não aparece como algo condenável, mas como uma dimensão da vida vinculada à procriação e à manutenção da economia tribal. O ato sexual era, portanto, um instituto socialmente regulado, pois estava associado tanto à organização econômica quanto à dinâmica das guerras. Quando o sexo deixa de ocupar esse papel central na estrutura econômica e militar, também deixa de ser objeto de controle público, passando a pertencer à esfera da liberdade individual — desde que prática consciente e de consentimento mútuo.

Historicamente, sabe-se que a Bíblia também foi interpretada, por séculos, como instrumento de legitimação da escravidão sob o argumento de representar a vontade divina. Hoje, essa interpretação é amplamente superada, resultado de uma leitura histórica e contextual que busca identificar os valores essenciais protegidos pelos textos cristãos e aplicá-los de forma coerente à realidade contemporânea. Os fundamentalismos religiosos, no entanto, mostram-se inconsistentes nesse ponto: em determinadas situações recorrem à interpretação contextual e, em outras, adotam a leitura literal, conforme a conveniência ideológica. Assim, não se trata de buscar a vontade de Deus enquanto princípio ético de vida, mas de instrumentalizar textos religiosos antigos para controlar corpos, desejos e condutas.

A moral religiosa, nesse sentido, funcionou — e ainda funciona — como mecanismo de controle social. Hoje, contudo, outras formas de normatização coexistem, como o próprio Direito. Observa-se, inclusive, uma aproximação entre os valores protegidos por uma leitura contextual da Bíblia e aqueles consagrados pelos ordenamentos jurídicos modernos, ambos voltados à dignidade humana e à justiça social. Por outro lado, as interpretações literais e fundamentalistas colidem com esses valores, promovendo discriminação e violência. Diante disso, estabelecer um diálogo construtivo entre Religião, diversidade sexual e Direito — evidenciando como esses campos podem se influenciar mutuamente de maneira positiva — representa um caminho promissor para enfrentar as formas de opressão produzidas pelos discursos fundamentalistas.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

RELIGIÃO, DIREITO E DIVERSIDADE SEXUAL: CAMINHOS PARA UMA ARTICULAÇÃO EMANCIPATÓRIA

A estrutura de qualquer forma de pensamento — seja teológico, político ou doutrinário — está profundamente vinculada a interesses situados em determinado contexto histórico. Isso significa reconhecer que as ideias, especialmente aquelas voltadas à organização da vida em sociedade, não surgem de maneira neutra ou abstrata, mas são elaboradas a partir de vontades, intenções e necessidades humanas.

Os sistemas de pensamento que envolvem a teologia, a política ou o Direito são difundidos dentro de seus respectivos campos de atuação, mas compartilham estruturas e fundamentos semelhantes, revelando quais interesses históricos e contextuais buscam preservar. Um exemplo elucidativo é o da desigualdade de gênero.

Conforme observa Tabata Pastore Tesser¹⁸, os discursos religiosos — especialmente aqueles oriundos de tradições cristãs — contribuem para a invisibilização das mulheres em suas pregações. Essa invisibilidade decorre do fato de que, nas escrituras bíblicas, os homens são majoritariamente apresentados como protagonistas, enquanto as mulheres aparecem restritas a papéis domésticos, associados à maternidade e ao cuidado. As que rompem com esses papéis, como Eva ou Maria Madalena, são frequentemente retratadas de forma negativa, como figuras transgressoras ou pecadoras. Essas narrativas reforçam e naturalizam relações hierárquicas entre os sexos, difundindo nas comunidades religiosas valores e ideologias que sustentam a submissão feminina diante do poder masculino, perpetuando, assim, estruturas sociais de dominação¹⁹.

¹⁸ TESSER, Tabata Pastore. Legitimização da violência contra as mulheres no discurso religioso hegemônico. In: JURKEWICZ, Regina Soares (Org.). *Teologias fora do armário*. São Paulo: Max, 2019. p. 74-90.

¹⁹ Contudo, conforme destacam os estudos de HELMINIAK, 1998, é fundamental compreender que, no contexto da antiga sociedade hebraica, as mulheres eram consideradas parte da propriedade do pai ou do marido — uma condição que, à época, era entendida como um modo legítimo de “viver bem”. Ainda assim, mesmo dentro dessa estrutura patriarcal e hierarquizada, algumas referências às mulheres na Bíblia podem ser vistas como notavelmente progressistas, uma vez que há narrativas que valorizam suas escolhas e reconhecem sua importância na formação e manutenção das tribos. Quando interpretadas sob uma perspectiva histórica e contextual, essas menções assumem caráter quase revolucionário, pois rompem, em certa medida, com a lógica de objetificação feminina predominante. No entanto, reconhecer esse contexto não significa justificar ou naturalizar a submissão das mulheres aos homens nos dias atuais. O que se busca é compreender as condições sociais e as visões de mundo que definiam o que era considerado uma





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO TERRA + PÃO + PAZ

Se há interesses encobertos pelas narrativas bíblicas fundamentalistas, deve-se questionar: *a quem, de fato, pertencem tais interesses?* Certamente, não se trata de interesses de classes subalternizadas, mas sim, de uma elite política, social e cultural dominante que articula a religião como instrumento de controle social – um poder hegemônico²⁰, citando Antonio Gramsci.

Ressalta-se que discriminar ou negar direitos com base em diferenças — sejam elas culturais, sociais ou sexuais — implica graves prejuízos aos indivíduos que não se enquadram nos padrões dominantes. Esses sujeitos acabam tendo suas garantias fundamentais restrinidas em nome de uma suposta “coerência social”, sustentada pela padronização dos corpos, comportamentos e desejos. Diante desse cenário, em que o pensamento teológico e o jurídico se entrelaçam frequentemente por meio de interesses hegemônicos, surge uma questão: seria possível estabelecer essa relação sob uma perspectiva contra-hegemônica? Em outras palavras, poderia o pensamento teológico contribuir para o avanço jurídico no sentido de promover o reconhecimento e o respeito à diversidade?

Para Boaventura de Sousa Santos, essa relação não apenas é possível, como já se manifesta concretamente. Ela se consolida a partir das teologias progressistas, desenvolvidas na América Latina na segunda metade do século XX. Segundo o autor, tais correntes buscam formular concepções historicamente situadas de dignidade humana, nas quais Deus é compreendido como o garantidor último da liberdade e da autonomia dos sujeitos — tanto em suas lutas individuais quanto coletivas — pela construção de sua própria história²¹.

Na perspectiva das teologias progressistas, propõem-se uma reformulação de discursos bíblicos com o objetivo de promover a emancipação e o reconhecimento dos sujeitos historicamente marginalizados. Fundamentam-se, assim, na resistência aos fundamentalismos religiosos e na defesa de interpretações bíblicas contextualizadas, que

“vida boa” naquele período. À medida que essas cosmovisões se transformam, também se modificam os parâmetros que orientam o sentido de uma vida digna e plena.

²⁰ O hegemônico é identificado contextualmente. Para Gramsci, hegemonia é a capacidade de uma classe social dirigir moral e intelectualmente a sociedade, conquistando o consenso das demais classes e naturalizando sua dominação como se fosse o interesse de todos. Articula, portanto, a ideia de dominação com o consenso. GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. V. 1-6.

²¹ SANTOS, Boaventura de Sousa. *Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos*. São Paulo: Cortez, 2014. p. 114.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO TERRA + PÃO + PAZ

valorizam a pluralidade das experiências humanas — incluindo, de modo central, a diversidade sexual.

Segundo André S. Musskopf²², as teologias progressistas estão intrinsecamente ligadas aos movimentos sociais e às experiências dos grupos historicamente oprimidos. Trata-se de uma nova forma de pensar a teologia, nascida em comunidades marginalizadas e fortalecida na resistência à hegemonia cultural, política e social. Ao analisar, por exemplo, o surgimento das teologias gay/queer, o autor demonstra que, a partir da linguagem e da simbologia religiosas, é possível promover o reconhecimento das identidades não-heterossexuais, conscientizando-as sobre sua dignidade humana e sobre a importância de terem seus direitos respeitados e sua participação ativa na sociedade — não como espectadores, mas como protagonistas. Essa mesma lógica se aplica às teologias feministas e negras, que atuam como expressões orais emancipadoras de grupos historicamente vulnerabilizados em razão de suas diferenças.

Se o discurso hegemônico pode transformar valores sociais em normas jurídicas que servem a determinados interesses, o mesmo se aplica aos discursos contra-hegemônicos. Por meio de narrativas libertárias, esses discursos redirecionam o foco da sociedade para a proteção dos vulneráveis, fomentando a criação de leis que assegurem ao Estado os meios necessários para promover a justiça e o amparo.

As teologias progressistas, nesse contexto, produzem dois efeitos libertários e emancipadores fundamentais. O primeiro consiste na mobilização social por meio da conscientização e da reivindicação de direitos. Ao utilizarem o espaço religioso — que alcança diferentes camadas sociais —, elas ampliam o alcance de sua mensagem e promovem transformações concretas nas ideologias tradicionalistas. O reconhecimento da própria dignidade e dos direitos individuais permite que os sujeitos se organizem e se engajem em lutas coletivas²³. O segundo efeito diz respeito à sua capacidade de enfrentar o fundamentalismo religioso a partir de dentro: as teologias progressistas reinterpretam os

²² MUSSKOPF, André S. Teologias Gay/Queer. In: JURKEWICZ, Regina Soares (Org.). *Teologias fora do armário*. São Paulo: Max, 2019. p. 114-146.

²³ Consideração inspirada na obra *Crítica da Modernidade*, de Alain Touraine (1994).





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

mesmos textos bíblicos utilizados pelos fundamentalistas, mas lhes conferem significados radicalmente distintos, centrados na inclusão, na liberdade e na dignidade humana²⁴.

Dessa forma, torna-se possível articular Religião e Direito de modo a fortalecer o respeito e a proteção às diversidades sexuais. Isso não significa propor um retorno da religião como reguladora da esfera social. O que se propõe, porém, é oferecer um contraponto aos fundamentalismos que aprisionam corpos e cerceiam desejos. Diferentemente das abordagens tradicionais, esse contraponto não se apoia apenas nas evidências científicas ou jurídicas, mas também no pensamento teológico e na moral religiosa — reinterpretados —, a fim de desmistificar práticas e discursos que perpetuam a discriminação contra a diversidade sexual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho buscou-se relacionar diversidade sexual, Direito e Religião Cristã, visando promover o reconhecimento e a dignidade de diversas orientações sexuais e identidades de gênero. Historicamente, a religião cristã tradicional serviu como fonte de discursos hegemônicos que resultaram na marginalização e discriminação de tudo que se desviava do padrão estabelecido pela Igreja. A diversidade sexual, em particular, foi alvo da moral religiosa tradicionalista, legitimando, muitas vezes com a complacência do Estado, práticas de violência contra indivíduos não-binários e sexualidades não-heteronormativas.

Os discursos religiosos condenatórios da diversidade sexual derivam do fundamentalismo, que adota uma leitura literal e atemporal dos textos bíblicos. Essa abordagem falha ao desconsiderar o contexto histórico e cultural em que esses textos foram escritos, aplicando visões de mundo e níveis de compreensão contemporâneos para definir seus significados.

É crucial reconhecer que ideias e valores são definidos por contextos fáticos e pela necessidade de organizar a sociedade de forma coesa. Com a mudança do contexto, mudam-se os valores a serem protegidos. O cerne do problema fundamentalista reside na tentativa

²⁴ Consideração inspirada na obra *Fundamentalismos, crise da democracia e ameaça aos direitos humanos na América do Sul: tendências e desafios para a ação*, de Magali do Nascimento Cunha (2020).





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

de normatizar a sociedade do século XXI com as mesmas regras de sociedades hebraicas antigas, cuja organização social e cultural era drasticamente diferente da atual.

Por conseguinte, uma interpretação contextualizada e histórica da Bíblia revela as contradições e incoerências dos argumentos fundamentalistas. O texto bíblico, inserido no contexto da história do povo hebreu, não visa condenar a diversidade sexual — um conceito que sequer era conhecido por eles. O que a cultura hebraica condena veementemente é a negligência, a irresponsabilidade, a violência e a falta de respeito para com a dignidade e integridade do próximo. A Bíblia, portanto, não condena a liberdade das pessoas sobre seus corpos e desejos, mas sim a falta de amor, respeito e bondade.

Neste sentido, a leitura bíblica contextualizada se torna um poderoso instrumento de combate ao fundamentalismo e de emancipação da diversidade sexual, pois usa a própria base do fundamentalismo para expor suas fragilidades. A vontade de Deus, sob essa perspectiva, só pode ser expressa por uma leitura histórica e contextual, que melhor reflete os valores essenciais protegidos pela sociedade hebraica original.

Conclui-se, portanto, que existe uma relação positiva entre uma Religião Cristã Progressista e o Direito, que pode pavimentar o caminho para o pleno reconhecimento e respeito à diversidade sexual. Reitera-se que neste estudo não se defende o retorno da Religião à esfera de normatização da vida em sociedade, mas sim a necessidade de debater a Religião cientificamente. Relegá-la exclusivamente ao espaço privado permitiu que ela ficasse à margem dos parâmetros éticos contemporâneos, garantindo-lhe liberdade para propagar discursos de ódio.

Diante da propagação nociva do ódio por setores religiosos e do seu não reconhecimento da autoridade legal do Estado para limitá-lo, a leitura bíblica contextual-histórica promovida pelas teologias progressistas emerge como uma força potencialmente positiva. Ela não só combate o fundamentalismo, mas também promove ativamente os direitos e a inclusão da diversidade, incluindo a sexual.

REFERÊNCIAS

BÍBLIA. *Bíblia Sagrada: Antigo e Novo Testamento*. Trad. João Ferreira de Almeida. Rev. e atual. no Brasil. 2. ed. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 1993.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO TERRA + PÃO + PAZ

CUNHA, Magali do Nascimento. *Fundamentalismos, crise da democracia e ameaça aos direitos humanos na América do Sul: tendências e desafios para a ação*. Salvador: Koinonia, 2020.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. V. 1-6.

HELMINIAK, Daniel A. *O que a Bíblia realmente diz sobre a homossexualidade*. São Paulo: Summus, 1998.

MUSSKOPF, André S. Teologias Gay/Queer. In: JURKEWICZ, Regina Soares (Org.). *Teologias fora do armário*. São Paulo: Max, 2019. p. 114-146.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos*. São Paulo: Cortez, 2014.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

TESSER, Tabata Pastore. Legitimação da violência contra as mulheres no discurso religioso hegemônico. In: JURKEWICZ, Regina Soares (Org.). *Teologias fora do armário*. São Paulo: Max, 2019. p. 74-90.

TOURAINÉ, Alain. *Crítica da Modernidade*. Petrópolis: Vozes, 1994.

VATTIMO, Gianni. *Acreditar em Acreditar*. Lisboa: Relógio d'água, 1998.

